DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Esplanada

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISOS TERMO ADITIVO .....

DECRETO
DECRETO Nº 016/2022 .....

AVISOS TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

1º aditivo ao Termo de Compromisso
Nº. 001/2022

Trata-se de aditivo ao Termo de Compromisso ,celebrado entre DENISE NERIS DE MELO DA SILVA, PORTADORA DO CPF 508.106.932-91, residente e domiciliada na CND Mucambinho, Nº 35, Esplanada - Bahia **e Prefeitura Municipal de Esplanada,** com intuito de prorrogar o mesmo por igual período.

O Município de Esplanada, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: sob o nº 13.885.231/0001-71, sito a Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro, Esplanada – Ba, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. José Naudinho Alves dos Santos, neste ato denominado de Contratante e a Sra. Denise Neris de Melo da Silva, R.G 0248653 SSP/AC: , CPF: 508.106.932-91, residente na CND Mucambinho, nº 35, Esplanada – Bahia, doravante denominado de Contratado, acordam o presente termo aditivo, com base na Lei Federal nº 12.871/2013, combinado com a Portaria nº 30/2014..

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Compromisso ora aditivado, prorrogado - se por igual período a vigência do

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

[redacted]

mesmo, que terá como vigência atual o período compreendido entre 05/01/2022 a 31/12/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Termo de Compromisso correrão à conta da dotação orçamentária a seguir especificada.

Orgão 13

Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0009-2017 Atendimento dos serviços de atenção básica da Saúde.

Elemento de despesa: 33904800- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

Fonte: 15001002

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais

E por estarem justos e acordados, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor.

Esplanada, 04 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esplanada
Contratante

Denise Neris de M. da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

Roberta Milanova N. Silva
CPF: 041.218.775-27

Jaciara Argolo de Santana
CPF: 113.689.265-68

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

1º aditivo ao Termo de Compromisso Nº. 002/2022

Trata-se de aditivo ao Termo de Compromisso ,celebrado entre LUISIANE DE FÁTIMA NENE FERNANDES, portadora do CPF 978.245.930-53, residente e domiciliada na Avenida Mário Andreazza, Nº 330, Centro, Esplanada - Bahia **e Prefeitura Municipal de Esplanada,** com intuito de prorrogar o mesmo por igual período.

O Município de Esplanada, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: sob o nº 13.885.231/0001-71, sito a Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro, Esplanada – Ba, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. José Naudinho Alves dos Santos, neste ato denominado de Contratante e a Sra. Luisiane de Fátima Nene Fernandes, RG. 6046220619 SJS/II RS e CPF: 978.245.930-53, residente na Avenida Mário Andreazza, nº 330, Centro, Esplanada – Bahia, doravante denominado de Contratado, acordam o presente termo aditivo, com b ase na Lei Federal nº 12.871/2013, combinado com a Portaria nº 30/2014..

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Compromisso ora aditivado, prorrogado - se por igual período a vigência do

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

mesmo, que terá como vigência atual o período compreendido entre 04/01/2022 a 31/12/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Termo de Compromisso correrão à conta da dotação orçamentária a seguir especificada.

Orgão 13

Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0009-2017 Atendimento dos serviços de atenção básica da Saúde.

Elemento de despesa: 33904800- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

Fonte: 15001002

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais

E por estarem justos e acordados, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor.

Esplanada, 04 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esplanada
Contratante

Luisiane de F. N. Fernandes
Contratado

TESTEMUNHAS:

Roberta Milonguer N. Silva
CPF: 041.218.775-27

Jaiane Angelo da Santana
CPF: 113.639.265-68

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

1º aditivo ao Termo de Compromisso Nº. 003/2022

Trata-se de aditivo ao Termo de Compromisso ,celebrado entre RAFAEL LIMA COSTA, portadora do CPF 019.228.895-47, residente e domiciliada na Pousada Ánga, na Avenida Bahia, S/Nº, praia do Baixios Esplanada - Bahia **e Prefeitura Municipal de Esplanada,** com intuito de prorrogar o mesmo por igual período.

O Município de Esplanada, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: sob o nº 13.885.231/0001-71, sito a Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro, Esplanada – Ba, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. José Naudinho Alves dos Santos, neste ato denominado de Contratante e o Sr. Rafael Lima Costa, R.G: 08218707-00 SSP/BA , CPF: 019.228.895-47, residente na Pousada Ánga, na Avenida Bahia, S/Nº, praia do Baixios Esplanada - Bahia, doravante denominado de Contratado, acordam o presente termo aditivo, com base na Lei Federal nº 12.871/2013, combinado com a Portaria nº 30/2014..

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Compromisso ora aditivado, prorrogado - se por igual período a vigência do

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

mesmo, que terá como vigência atual o período compreendido entre 05/01/2022 a 05/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Termo de Compromisso correrão à conta da dotação orçamentária a seguir especificada.

Orgão 13

Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0009-2017 Atendimento dos serviços de atenção básica da Saúde.

Elemento de despesa: 33904800- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

Fonte: 15001002

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais

E por estarem justos e acordados, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor.

Esplanada, 05 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esplanada
Contratante

Rafael Lima Costa
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DECRETO Nº 016/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 016/2022

"Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Imóveis do Município de Esplanada Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 127º, §3º, do Código Tributário Municipal:

CONSIDERANDO que a planta genérica de valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do município;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar a Lei Municipal nº 709/2010 e demais atualizações, que dispõe sobre a planta genérica de valores do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a Revisão da Planta Genérica de Valores do Município objetivando a atualização dos valores venais dos imóveis em face da defasagem em relação aos valores de mercado praticados no Município.

Art. 2º. Fica estabelecido na forma de Anexo integrante deste decreto os valores ora modificados.

Art. 3º. Fica estabelecido que a atualização em referência não poderá ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor venal, nos termos do §4º do art. 127 da Lei 709/2010.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar normas complementares para cumprimento das disposições deste Decreto.

Certificação Digital: AKXACHJS-12KZ8XXL-ZSDKIZ8S-0K1S0OWD
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

Art. 5°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: AKXACHJS-12KZ8XXL-ZSDKIZ8S-0K1S0OWD
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PÇA. MONSEHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO, ESPLANADA-BA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

TABELA DE RECEITA Nº XII
TABELA PARA CALCULO DO IPTU E ITIV

Terreno	Classe A	por m2	R$	25,12
Terreno	Classe B	por m2	R$	18,83
Terreno	Classe C	por m2	R$	12,55
Terreno	Classe D	por m2	R$	6,28
Construção	Classe A	por m2	R$	31,40
Construção	Classe B	por m2	R$	25,12
Construção	Classe C	por m2	R$	22,60
Construção	Classe D	por m2	R$	10,05
Tarefa	Zona rural beneficiada		R$	816,25
Tarefa	Zona rural não beneficiada		R$	502,31
Tarefa	Zona urbana beneficiada		R$	1.130,19
Tarefa	Zona não urbana beneficiada		R$	816,25
Hectare	Zona rural beneficiada		R$	1.632,49
Hectare	Zona rural não beneficiada		R$	1.318,56
Hectare	Zona urbana beneficiada		R$	1.946,44
Hectare	Zona não urbana beneficiada		R$	1.632,49

Certificação Digital: AKXACHJS-12KZ8XXL-ZSDKIZ8S-0K1S0OWD
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil